

---

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

---

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

---

### PORTARIA CONJUNTA SEE/SES Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria Conjunta SEE/SES nº 001/2021, que dispõe sobre o treinamento de atletas de alto rendimento praticantes de modalidades individuais, no Parque e Centro Esportivo Alberto Santos Dumont, no período de 18 a 28 de março de 2021.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e o SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso das suas respectivas atribuições legais,

**Considerando** a edição do Decreto nº 50.740/2021, de 26 de março de 2021, que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021.

**Considerando** a edição da Portaria Conjunta SEE/SES nº 001/2021, de 23 de março de 2021, que autoriza o treinamento de atletas de alto rendimento praticantes de modalidades individuais, no Parque e Centro Esportivo Alberto Santos Dumont, no período de 18 a 28 de março de 2021;

**Considerando** a necessidade de adequar o prazo de vigência da autorização constante da Portaria Conjunta SEE/SES nº 001/2021 ao prazo de prorrogação das medidas restritivas prevista no Decreto nº 50.740/2021;

**Considerando** a necessidade de esclarecer que a prática das atividades esportivas previstas na Portaria Conjunta nº 001/2021 prescinde de autorização do Poder Público, sendo a autorização prevista naquele regulamento a que se refere à utilização das dependências do Centro Esportivo Santos Dumont;

**Considerando** a competência prevista no art. 11 do Decreto nº 50.740/2021, que autoriza o Secretário Estadual de Saúde a editar portarias, isoladamente ou em conjunto com outros secretários de estado, para estabelecer normas complementares para suprir lacunas normativas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria Conjunta SEE/SES nº 001/2021, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Fica permitida, no período de 18 a 31 de março de 2021, a prática de atividades esportivas individuais de atletas de alto rendimento que estejam em preparação para participação em Olimpíadas, Paralimpíadas e competições internacionais e nacionais constantes do calendário oficial de suas respectivas confederações. (NR)

.....  
§ 2º A realização das práticas esportivas mencionadas no caput desse artigo não dependem de prévia autorização do Poder Público, ressalvados os casos em que se faz necessária autorização específica para utilização de equipamento público, a critério da autoridade competente para gestão do bem. (AC)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário Estadual de Educação e Esportes